



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 12.896 ,DE 1º DE JANEIRO DE 2013.

### CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR A DEFICIÊNCIA DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO OFERECIDO À POPULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 7º, XXI, XLV, § 3º, 5º, 6º e 7º; e artigo 87, XXV da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a deficiência notória na prestação do serviço público de coleta de lixo oferecido à população;

**CONSIDERANDO** a resistência da empresa concessionária em cumprir com os deveres elementares atinentes à concessão pública;

**CONSIDERANDO** decisão do Tribunal de Contas do Estado em Tomada de Contas Especial sobre o contrato de coleta de lixo.

**CONSIDERANDO** o interesse público de uma coleta de lixo de qualidade, e a importância da audiência pública administrativa como instrumento de efetivação dos direitos, especialmente dos direitos difusos e coletivos.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Convocar Audiência Pública para o dia **29 de janeiro de 2013, às 17:00 hrs, no Plenário da Câmara Municipal**, para tratar de:

- a) esclarecer à sociedade acerca da problemática da concessão pública e suas implicações jurídicas;
- b) alternativas para a melhoria da qualidade do serviço prestado;
- c) clarificar pontos críticos no serviço oferecido à população;
- d) discutir a possibilidade de abertura de novo processo de licitação;

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB apresentará relatório didático dos procedimentos de fiscalização adotados.

**Art. 3º.** A Procuradoria Geral do Município apresentará relatório didático dos fundamentos jurídicos relativos à concessão do serviço;

**Art. 4º.** O Departamento de Comunicação fará a mais ampla divulgação possível do evento, inclusive providenciando sua transmissão ao vivo pela internet e órgãos de imprensa.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO NAZIF RASUL**  
Prefeito do Município

**CARLOS DOBBIS**  
Procurador Geral do Município